



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO n.º 01/06

Processo Administrativo n.º: 05/10/57061

Donatário: Município de Campinas.

Doadora: Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC

Objeto: Doação de 01 (Uma) TV 20 polegadas - Panasonic

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º: 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS - ACIC** doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o protocolado em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livre de quaisquer ônus ou encargos os seguintes bens:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	TV 20 polegadas - Panasonic	499,00

de acordo com os dados discriminados nas fls. 02 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens.

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência do bem, ora doado e as relativas a sua manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais), conforme se depreende das informações fornecidas pela DOADORA, Nota fiscal n.º 988643 na fls. 04, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinado à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de março de 2006.

Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos em exercício

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS - ACIC

Representante Legal: Paulo Roberto Gagliardi

R. G. n.º 3.387.409-8

CPF n.º 121.553.498-15